



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019
TIPO: MENOR PREÇO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 29/04/2019 até as 08h 59min do dia 13/05/2019**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 13/05/2019**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de insumos hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.
a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;
- F) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- G) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- H) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- I) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- J) Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei.
- K) **Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos (se for o caso)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde
- L) **Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE;**
- M) **Proposta** e apresentação de **catálogo ou folder** do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “A,B,C e D”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 07(sete) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas do(s) objeto(s) deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de



contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8078
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8116
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	9208
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

20.9. Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 26 de Abril de 2019.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de insumos hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

INSUMOS						
Item	Produto	Quant.	Und.	Marca	Preço	Valor total
1	Abaixador de língua – pacote c/100	100	Pct		R\$ 4,90	R\$ 490,00
2	Água deionizada 5 litros	200	Unid		R\$ 20,55	R\$ 4.110,00
3	Água destilada –água para injeção, 10 ml	250	Unid		R\$ 0,68	R\$ 170,00
4	Água oxigenada- solução 10vol. 1000ml	100	Unid		R\$ 8,25	R\$ 825,00
5	Água para injeção, 500ml, sistema fechado	100	Caixa		R\$ 4,40	R\$ 440,00
6	Agulha para injeção 25X7 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa		R\$ 9,58	R\$ 958,00
7	Agulha para injeção 30x8 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa		R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
8	Agulha para injeção 40x12 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa		R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
9	Álcool gel 70% (1000ml)	150	Unid		R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
10	Álcool líquido, 70 % (1000ml)	250	Unid		R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
11	Álcool líquido, 92º (1000ml)	200	Unid		R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
12	Algodão hidrófilo- pacote com 500g	200	Pct		R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
13	Almotolia – frasco250ml âmbar	300	Frasco		R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
14	Almotolia frasco 250ml, transparente	300	Frasco		R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
15	Atadura crepe 10cm pacotes c/12	500	Pct		R\$ 12,77	R\$ 6.385,00
16	Atadura crepe 15cm pacotes c/12	500	Pct		R\$ 18,53	R\$ 9.265,00
17	Atadura crepe 20cm pacotes c/12	500	Pct		R\$ 26,30	R\$ 13.150,00
18	Atadura elástica, 10cm pacotes c/12	500	Pct		R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
19	Bacia de inox para curativos 35cmx 4700ml	10	Unid		R\$ 161,90	R\$ 1.619,00
20	Bateria 6F22 9V caixa c/ 10 unidades	10	Caixa		R\$ 24,82	R\$ 248,20
21	Bobina para esterilização rolo papel cirúrgico 80mmx100m	150	Rolo		R\$ 59,95	R\$ 8.992,50
22	Bolsa coletora de urina- sistema aberto tipo garrafa capacidade até 2000ml	250	Unid		R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
23	Bolsa coletora de urina- sistema fechado com válvula antirefluxo capacidade até 2000ml	500	Unid		R\$ 7,43	R\$ 3.715,00
24	Caixa coletora de perfurocortantes – caixa 20 l	400	Unid		R\$ 11,51	R\$ 4.604,00
25	Caixa coletora de perfurocortantes- caixa 13l	500	Unid		R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
26	Caixa Térmica 34l	20	Unid		R\$ 74,03	R\$ 1.480,60
27	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 20g caixa c/ 50 unidades	15	Caixa		R\$ 87,90	R\$ 1.318,50
28	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 22g caixa c/ 50 unidades	10	Caixa		R\$ 86,95	R\$ 869,50
29	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 24g caixa c/ 50 unidades	15	Caixa		R\$ 85,74	R\$ 1.286,10
30	Cateter nasal- tipo olhos (unitario)	300	Unid		R\$ 1,05	R\$ 315,00
31	Clorexidina 1% aquosa frasco 1000ml	300	Frasco		R\$ 17,75	R\$ 5.325,00
32	Clorexidina 2% degermante, frasco 100ml	300	Frasco		R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
33	Compressa gaze tipo queijo 91cmx91m 13 fios	150	Unid		R\$ 112,65	R\$ 16.897,50
34	Cuba redonda em inox para assepsia 9cm ou 11 cm	8	Unid		R\$ 17,40	R\$ 139,20
35	Envelope auto selante 90mmx260mm caixa c/ 200 unidades	150	Caixa		R\$ 46,93	R\$ 7.039,50
36	Equipo para alimentação enteral	2000	Unid		R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
37	Equipo para soro macrogotas	300	Unid		R\$ 1,60	R\$ 480,00
38	Escalpe 19 c/ 100un	100	Pct		R\$ 30,34	R\$ 3.034,00
39	Escalpe 21 c/ 100un	100	Pct		R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
40	Escalpe 23 c/100un	100	Pct		R\$ 28,68	R\$ 2.868,00
41	Escova cervical – escova esteril (unitario)	500	Unid		R\$ 1,17	R\$ 585,00
42	Esfigmomanometro fecho metal, aneróide adulto	150	Unid		R\$ 115,19	R\$ 17.278,50
43	Esparadrapo 10mcx4,5m	500	Unid		R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
44	Esparadrapo 5cm x 4,5m	500	Unid		R\$ 5,85	R\$ 2.925,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

45	Espatula de Ayre- espátula cervical esteril c/ 100un	500	Pct		R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
46	Espéculo vaginal- tamanho G	500	Unid		R\$ 1,57	R\$ 785,00
47	Especulo vaginal – Tamanho M	2000	Unid		R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
48	Especulo vaginal – Tamanho P	1500	Unid		R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
49	Estante para tubos de ensaio, tipo grade.	10	Unid		R\$ 8,36	R\$ 83,60
50	Estojo liso com Inox, Tam 28x 14x6	10	Unid		R\$ 171,60	R\$ 1.716,00
51	Fita microporosa 5,0cmx4,5m	1000	Unid		R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
52	Fita para autoclave- rolo c/ 19mmx30, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretos, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização, medindo embalada.	1.500	Rolo		R\$ 11,08	R\$ 16.620,00
53	Fixador citológico frasco 100ml, com valcula atomizadora sistema spray	250	Frasco		R\$ 9,95	R\$ 2.487,50
54	Frasco para alimentação- frasco para alimentação enteral	2000	Frasco		R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
55	Gaze não estéril- 7,5x7,5 pacotes com 500 unidades , 13 fios	2000	Pct		R\$ 40,32	R\$ 80.640,00
56	Gel neutro – gel para ecografia 5kg	100	Und.		R\$ 32,59	R\$ 3.259,00
57	Glicose- solução 500ml- 5%	100	Und.		R\$ 5,85	R\$ 585,00
58	Glutaraldeido -solução 2% frasco 5l	100	Frasco		R\$ 64,75	R\$ 6.475,00
59	Hipoclorito de sodio 1000ml	50	Und.		R\$ 6,28	R\$ 314,00
60	Iodo tópico 10% frasco 100ml	500	Frasco		R\$ 9,08	R\$ 4.540,00
61	Lancetas picadora p/ lanceteador	1500	Und.		R\$ 0,10	R\$ 150,00
62	Lamina de bisturi- nº 11 c/ 100 unidades	100	Pct		R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
63	Lamina de bisturi- nº 24 c/ 100 unidades	100	Pct		R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
64	Lamina para coleta de CP- lamina para coleta de citopatológico (caixa c/ 50 unidades de vidro)	150	Caixa		R\$ 7,51	R\$ 1.126,50
65	Lençol hospitalar rolo c/ 70cmx50cm	220	Rolo		R\$ 14,08	R\$ 3.097,60
66	Luva de procedimento látex ,tamanho P caixa com 100 un	600	Caixa		R\$ 24,75	R\$ 14.850,00
67	Luva de procedimento látex tamanho G, caixa com 100un	600	Caixa		R\$ 24,75	R\$ 14.850,00
68	Luva de procedimento látex tamanho M, caixa com 100 un	600	Caixa		R\$ 24,75	R\$ 14.850,00
69	Luva esteries – tamanho 7,0	200	Caixa		R\$ 2,20	R\$ 440,00
70	Luva esteries – tamanho 7,5	200	Caixa		R\$ 2,20	R\$ 440,00
71	Luva estéril- Tamanho 8,0	200	Caixa		R\$ 2,20	R\$ 440,00
72	Luva Nitrilica sem pó tam P cx c/ 100	100	Caixa		R\$ 29,52	R\$ 2.952,00
73	Luvas de procedimento látex-tamanho PP,caixa com 100 un	100	Caixa		R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
74	Máscara descartável caixa c/ 50 unidades	100	Caixa		R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
75	Oculos proteção regulavel antiembaço lente incolor	30	Und.		R\$ 11,97	R\$ 359,10
76	Óleo de girassol – loção oleosa para escara (frasco 200ml)	200	Frasco		R\$ 20,35	R\$ 4.070,00
77	Papel eletrocardio 3 canais TC 3394 mac 400/600 80cm bloco em Z valor unitario	150	Und.		R\$ 14,66	R\$ 2.199,00
78	Papel grau cirúrgico – bobina 10 cmx100m	100	Und.		R\$ 65,18	R\$ 6.518,00
79	Papel para ecg 80mmx30m	300	Unid		R\$ 1,65	R\$ 495,00
80	Polifix 2 vias	150	Unid		R\$ 1,65	R\$ 247,50
81	Regua antropometrica	1	Unid		R\$ 69,30	R\$ 69,30
82	Seringa 10ml caixa c/ 100 unidades	50	Caixa		R\$ 45,47	R\$ 2.273,50
83	Seringa 20ml caixa c/ 100 unidades	50	Caixa		R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
84	Seringa 5ml caixa c/ 100 unidades	100	Caixa		R\$ 48,40	R\$ 4.840,00
85	Seringa1ml para insulina com agulhas caixa c/ 100un	1.500	Caixa		R\$ 42,19	R\$ 63.285,00
86	Sonda de alimentação enteral 5000 10 fr	100	Unid		R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	1000	Unid		R\$ 0,98	R\$ 980,00
88	Sonda foley Nº 14 (duas vias)	150	Unid		R\$ 14,02	R\$ 2.103,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

89	Sonda foley Nº 16 (duas vias)	300	Unid	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
90	Sonda foley Nº 18 (duas vias)	400	Unid	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
91	Sonda foley Nº 20(duas vias)	500	Unid	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
92	Sonda foley Nº 22 (duas vias)	100	Unid	R\$ 6,34	R\$ 634,00
93	Sonda nasogastrica nº 18	100	Unid	R\$ 2,02	R\$ 202,00
94	Sonda nasogastrica nº 20	100	Unid	R\$ 2,89	R\$ 289,00
95	Esfigmomanometro c/ velcro, aneróide infantil	50	Pct	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00
96	Soro fisiológico solução 0,9% ,100ml ou 120 ml (sistema fechado)	2500	Unid	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00
97	Soro fisiológico solução 0,9% ,500ml (sistema fechado)	500	Unid	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
98	Termometro digital	50	Unid	R\$ 15,54	R\$ 777,00
99	Teste de gravidez caixa c/ 100 unidades	200	Caixa	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
100	Touca descartável c/ elastico pacote c/ 100unidades	100	Pct	R\$ 8,89	R\$ 889,00
101	Vaselina -solução líquida , 1000ml	200	Unid	R\$ 24,17	R\$ 4.834,00

- **VALOR TOTAL:** R\$(....).

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A Empresa (**razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo**), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa (**razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo**), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2019, o **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** através da Prefeitura de Municipal de Quaraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

- 1.1.** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de insumos hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado nesta.
- 1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

- 2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

INSUMOS						
Item	Produto	Quant.	Und.	Marca	Preço	Valor total
1	Abaixador de língua – pacote c/100	100	Pct			
2	Água deionizada 5 litros	200	Unid			
3	Água destilada –água para injeção, 10 ml	250	Unid			
4	Água oxigenada- solução 10vol. 1000ml	100	Unid			
5	Água para injeção, 500ml, sistema fechado	100	Caixa			
6	Agulha para injeção 25X7 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa			
7	Agulha para injeção 30x8 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa			
8	Agulha para injeção 40x12 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa			
9	Álcool gel 70% (1000ml)	150	Unid			
10	Álcool líquido, 70 % (1000ml)	250	Unid			
11	Álcool líquido, 92º (1000ml)	200	Unid			
12	Algodão hidrófilo- pacote com 500g	200	Pct			
13	Almotolia – frasco250ml âmbar	300	Frasco			
14	Almotolia frasco 250ml, transparente	300	Frasco			
15	Atadura crepe 10cm pacotes c/12	500	Pct			
16	Atadura crepe 15cm pacotes c/12	500	Pct			
17	Atadura crepe 20cm pacotes c/12	500	Pct			
18	Atadura elástica, 10cm pacotes c/12	500	Pct			
19	Bacia de inox para curativos 35cmx 4700ml	10	Unid			
20	Bateria 6F22 9V caixa c/ 10 unidades	10	Caixa			
21	Bobina para esterilização rolo papel cirúrgico 80mmx100m	150	Rolo			
22	Bolsa coletora de urina- sistema aberto tipo garrafa capacidade até 2000ml	250	Unid			
23	Bolsa coletora de urina- sistema fechado com valvula antirefluxo capacidade até 2000ml	500	Unid			
24	Caixa coletora de perfurocortantes – caixa 20 l	400	Unid			
25	Caixa coletora de perfurocortantes- caixa 13l	500	Unid			
26	Caixa Térmica 34l	20	Unid			
27	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 20g caixa c/ 50 unidades	15	Caixa			
28	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 22g caixa c/ 50	10	Caixa			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	unidades				
29	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 24g caixa c/ 50 unidades	15	Caixa		
30	Cateter nasal- tipo olhos (unitario)	300	Unid		
31	Clorexidina 1% aquosa frasco 1000ml	300	Frasco		
32	Clorexidina 2% degermante, frasco 100ml	300	Frasco		
33	Compressa gaze tipo queijo 91cmx91m 13 fios	150	Unid		
34	Cuba redonda em inox para assepsia 9cm ou 11 cm	8	Unid		
35	Envelope auto selante 90mmx260mm caixa c/ 200 unidades	150	Caixa		
36	Equipo para alimentação enteral	2000	Unid		
37	Equipo para soro macrogotas	300	Unid		
38	Escalpe 19 c/ 100un	100	Pct		
39	Escalpe 21 c/ 100un	100	Pct		
40	Escalpe 23 c/100un	100	Pct		
41	Escova cervical – escova esteril (unitario)	500	Unid		
42	Esfigmomanometro fecho metal, aneróide adulto	150	Unid		
43	Esparadrapo 10mcx4,5m	500	Unid		
44	Esparadrapo 5cm x 4,5m	500	Unid		
45	Espatula de Ayre- espátula cervical esteril c/ 100un	500	Pct		
46	Espéculo vaginal- tamanho G	500	Unid		
47	Especulo vaginal – Tamanho M	2000	Unid		
48	Especulo vaginal – Tamanho P	1500	Unid		
49	Estante para tubos de ensaio, tipo grade.	10	Unid		
50	Estojo liso com Inox, Tam 28x 14x6	10	Unid		
51	Fita microporosa 5,0cmx4,5m	1000	Unid		
52	Fita para autoclave- rolo c/ 19mmx30, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando- sse pretos, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização, medindo embalada.	1.500	Rolo		
53	Fixador citológico frasco 100ml, com valcula atomizadora sistema spray	250	Frasco		
54	Frasco para alimentação- frasco para alimentação enteral	2000	Frasco		
55	Gaze não estéril- 7,5x7,5 pacotes com 500 unidades , 13 fios	2000	Pct		
56	Gel neutro – gel para ecografia 5kg	100	Und.		
57	Glicose- solução 500ml- 5%	100	Und.		
58	Glutaraldeido -solução 2% frasco 5l	100	Frasco		
59	Hipoclorito de sodio 1000ml	50	Und.		
60	Iodo tópico 10% frasco 100ml	500	Frasco		
61	Lancetas picadora p/ lanceteador	1500	Und.		
62	Lamina de bisturi- nº 11 c/ 100 unidades	100	Pct		
63	Lamina de bisturi- nº 24 c/ 100 unidades	100	Pct		
64	Lamina para coleta de CP- lamina para coleta de citopatológico (caixa c/ 50 unidades de vidro)	150	Caixa		
65	Lençol hospitalar rolo c/ 70cmx50cm	220	Rolo		
66	Luva de procedimento látex ,tamanho P caixa com 100 un	600	Caixa		
67	Luva de procedimento látex tamanho G, caixa com 100un	600	Caixa		
68	Luva de procedimento látex tamanho M, caixa com 100 un	600	Caixa		
69	Luva esteris – tamanho 7,0	200	Caixa		
70	Luva esteris – tamanho 7,5	200	Caixa		
71	Luva estéril- Tamanho 8,0	200	Caixa		
72	Luva Nitrilica sem pó tam P cx c/ 100	100	Caixa		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

73	Luvas de procedimento látex-tamanho PP, caixa com 100 un	100	Caixa			
74	Máscara descartável caixa c/ 50 unidades	100	Caixa			
75	Oculos proteção regulavel antiembaço lente incolor	30	Und.			
76	Óleo de girassol – loção oleosa para escara (frasco 200ml)	200	Frasco			
77	Papel eletrocardio 3 canais TC 3394 mac 400/600 80cm bloco em Z valor unitario	150	Und.			
78	Papel grau cirúrgico – bobina 10 cmx100m	100	Und.			
79	Papel para ecg 80mmx30m	300	Unid			
80	Polifix 2 vias	150	Unid			
81	Regua antropometrica	1	Unid			
82	Seringa 10ml caixa c/ 100 unidades	50	Caixa			
83	Seringa 20ml caixa c/ 100 unidades	50	Caixa			
84	Seringa 5ml caixa c/ 100 unidades	100	Caixa			
85	Seringa 1ml para insulina com agulhas caixa c/ 100un	1.500	Caixa			
86	Sonda de alimentação enteral 5000 10 fr	100	Unid			
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	1000	Unid			
88	Sonda foley Nº 14 (duas vias)	150	Unid			
89	Sonda foley Nº 16 (duas vias)	300	Unid			
90	Sonda foley Nº 18 (duas vias)	400	Unid			
91	Sonda foley Nº 20(duas vias)	500	Unid			
92	Sonda foley Nº 22 (duas vias)	100	Unid			
93	Sonda nasogastrica nº 18	100	Unid			
94	Sonda nasogastrica nº 20	100	Unid			
95	Esfigmomanometro c/ velcro, aneróide infantil	50	Pct			
96	Soro fisiológico solução 0,9% ,100ml ou 120 ml (sistema fechado)	2500	Unid			
97	Soro fisiológico solução 0,9% ,500ml (sistema fechado)	500	Unid			
98	Termometro digital	50	Unid			
99	Teste de gravidez caixa c/ 100 unidades	200	Caixa			
100	Touca descartável c/ elastico pacote c/ 100unidades	100	Pct			
101	Vaselina -solução liquida , 1000ml	200	Unid			

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 07 (sete) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de **18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega**.



4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2019, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente do presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8078
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8116
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	9208
Secretaria da Saúde	2	050	Assistencia a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: